



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.367 , DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre adoção de novas providências ao combate ao COVID-19, nos termos do Plano São Paulo.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 65.563 de 11 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto nº 25.056, de 12 de março de 2021.

Art. 2º Prorrogar, a partir de 14 de junho de 2021 e até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto nº 25.115, de 16 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 25.133, de 23 de abril de 2021, a Fase de Transição do Plano São Paulo, conforme segue:

PERÍODO DE 14.06.2021 a 30.06.2021
ATIVIDADES COMERCIAIS Horário: 6h às 21h
ATIVIDADES RELIGIOSAS Horário: 6h às 21h
SERVIÇOS GERAIS SHOPPING CENTER, BOULEVARDS, RESTAURANTES E SIMILARES Horário: 6h às 22h SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA Horário: 6h às 21h ATIVIDADES CULTURAIS Horário: 6h às 21h ACADEMIAS Horário: 6h às 21h
40% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E APLICAÇÃO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS RIGOROSOS TOQUE DE RECOLHER: 22h às 5h

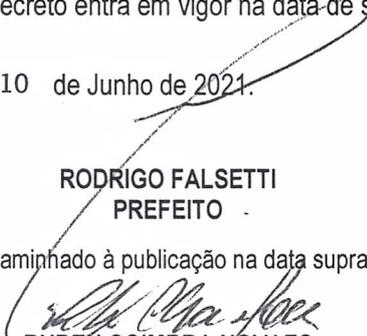
Art. 3º Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 25.056, de 12 de março de 2021, que não conflitarem com o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Mogi Guaçu, 10 de Junho de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO